



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 044/2016

EM, 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PUNTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim- MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

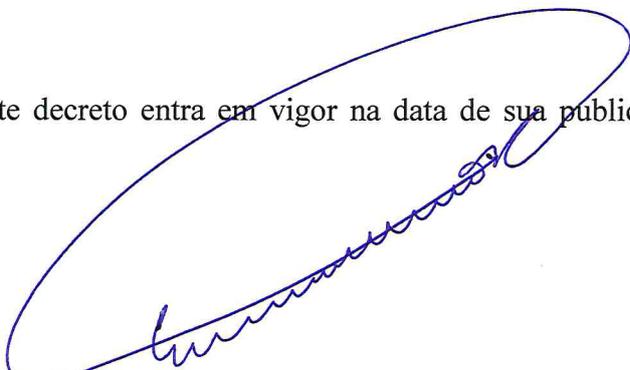
DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 24/03/2016 (Quinta-feira)

ART. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim –MS.